

DO PA 2016-0.078.968-0**DESPACHO:**

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que ratifico e uso como razão de decidir, e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/ SMSP/SMG, Portaria 503/07/SMS e com suporte no Decreto Municipal 40.384/01, Decreto Municipal 53.484/12 e Portaria 1.021/13, ACEITO a doação sem encargos feita pela SOCIEDA-DE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, inscrita no CNPJ sob o nº 60.765.823/0001-30, de materiais e equipamentos diversos, conforme planilha única às fls. 82 do PA 2016-0.078.968-0, no valor total de R\$ 49.931,78 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta um reais e setenta e oito centavos), para integrar o patrimônio da Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

PROCESSO 2016-0.078.969-9 Assessoria Jurídica/Coordenadoria Regional de Saúde Sul/ Gabinete

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 030/2016/CRSS Extrato do Termo de Doação sem Encargos nº 030/2016/ CRSS, Processo Administrativo 2016-0.078.969-9, Donatária: Coordenadoria Regional de Saúde Sul/SMS, Doador: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, Objeto do Termo: 12 cadeiras Linea, 02 mesas coletivas e 01 cadeira de rodas adulto, conforme planilha única às fls. 79 do processo acima referenciado, no valor total apurado de R\$ 2.750,16 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME

PORTARIA 006/2016 - STS VM/VG PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO GESTOR DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL VILA MARIA BAIXA

A Supervisão de Saúde de Vila Maria, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. **COMUNICA** A eleição do Conselho Gestor do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL VILA MARIA BAIXA, para biênio de 2016/2018.

A eleição do segmento dos trabalhadores dar-se das 07h00 do dia 17/06/2016 até o dia 23/06/16/2016, às 14h00, com abertura das urnas às 14h00 do último dia do processo eleitoral no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL VILA MARIA BAIXA , sito à Praça Engenheiro Hugo Brandi, nº 15 – Parque Novo Mundo – São Paulo/SP.

A eleição de o segmento usuários dar-se à das 07h00 do dia 17/06/2016 até às 14h00 do dia 23/06/2016, no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL VILA MARIA BAIXA, sito à Praça Engenheiro Hugo Brandi, nº 15 – Parque Novo Mundo – São Paulo/ SP, com abertura da urna no dia 23/06/2016, às 14h00.

A inscrição do segmento dos trabalhadores, e do segmento dos usuários acontecerá nos dias 01/06/2016 à 15/06/2016, no horário das 9h00 às 21h00, no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL VILA MARIA BAIXA. A Comissão Eleitoral é composta dos seguintes membros:

- Nome e RG
- TATIANA VICENTINO FRÉ – RG. 28.842.051-2
- CIBELE SILVA ABOU MARJOUR – RG. 46.717.601-2
- MARIA CARMEN DE OLIVEIRA – RG. 32.114.670-6
- EDUARDO RESENDE DE CASTRO – RG. 24.124.453-5
- MARIO MARTINS – RG. 24.466.446-8
- JAMILE OLIVEIRA GUSMÃO DAS CHAGAS – RG. 53.445.417-3
- GLEIDSON NASCIMENTO DA SILVA – RG. 39.978.305-2

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PIRITUBA/PERUS.

A Supervisão de Vigilância em Saúde Pirituba/Perus, de acordo com o disposto no artigo 1º,inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13725 de 09 / 01 / 2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a Infração Sanitária:

001
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
2016 - 0.107.743 - 9 / Boi Forte de Perus COM. de Carnes e Refeições LTDA / AV: Dr. Sílvio de Campos, Nº 424 - Perus / Série H/Nº 011578.

002
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO
2016 - 0.107.743 - 9 / Boi Forte de Perus COM. de Carnes e Refeições LTDA / AV: Dr. Sílvio de Campos, Nº 424 - Perus / Série F/Nº 012047.

003
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
2016 - 0.064.645 - 6 / Cristina Morgado Barboza / AV: Pau-la Ferreira, Nº 1398 - Pirituba / Série E/Nº 02368.

004
TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR DE EQUIPAMENTO
2016 - 0.064.645 - 6 / Cristina Morgado Barboza / AV: Pau-la Ferreira, Nº 1398 - Pirituba / Série F/Nº 04519.

005
TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO
2016 - 0.064.645 - 6 / Cristina Morgado Barboza / AV: Pau-la Ferreira, Nº 1398 - Pirituba / Série D/Nº 07841.

006
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO
2016 - 0.064.645 - 6 / Cristina Morgado Barboza / AV: Pau-la Ferreira, Nº 1398 - Pirituba / Série F/Nº 012177.

007
((MG))**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**
2016 - 0.064.645 - 6 / Cristina Morgado Barboza / AV: Pau-la Ferreira, Nº 1398 - Pirituba / Série D/Nº 07718.

008
TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO
2016 - 0.064.645 - 6 / Cristina Morgado Barboza / AV: Pau-la Ferreira, Nº 1398 - Pirituba / Série D/Nº 07508.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHOS
PROCESSO 6110.2016-0000422-3

À vista dos elementos constante no presente processo administrativo e, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal n. 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08 e pela Portaria 195/2015 - AHM, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS 10 UNIDADES, para as unidades integrantes da Autarquia Hospitalar Municipal, designando para exercer a função de Pregoeiro o Sr. José França de Lima, RF. 40.013.771 e, para compor a Equipe de Apoio, o Sr. José Cardoso Rocha Neto, RF 60.031.063 e o Sr. Renato Mendes Chiaratti RF 60.030.473;

PROCESSO 6110.2016/0000522-0

I – Em face da competência delegada pela Portaria 195/2015 – AHM, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de FERRO III SACARATO HIDRÓXIDO 100 MG 5 ML

IV e AMIODARONA CLORIDRATO 50 MG/ML 3 ML, para uso nas unidades de saúde integrantes da Autarquia Hospitalar Municipal, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e no Decreto 56.144/2015;

II – Fica designado para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria 093/2015/AHM.G.;

DESPACHOS
PROCESSO 6110.2016/0000404-5

À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo e, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, e competência delegada pela Portaria 195/2015-SUP.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE VITAMINA A 5.000 UI/g + VITAMINA D 900 UI/g 45 g POMADA E DIMENIDRINATO 30 mg + PIRIDOXINA CLORIDRATO 50 mg + GLICOSE 1.000 mg + FRUTOSE 1.000 mg 10 ml, PARA AS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, ficando designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 093/2015/AHM.G.

PROCESSO 6110.2016/0000524-6
À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e pela Portaria 195/2015 – SUP.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 107/2016, para REGISTRO DE PREÇOS DE DRENOS CIRÚRGICOS DE SILICONE E RESERVATÓRIO DE COLETOR TIPO PERA, para abastecimento das unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 093/2015/AHM.G.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

2010-0.343.138-7 – Sindicância. À vista dos elementos constantes nesses autos, considerando a manifestação da Comissão de Sindicância (fls. 115/120) e, em especial, o parecer da Assessoria Jurídica (fls. 122/123), **DETERMINO O SOBRESTAMENTO** do feito, nos moldes propostos pela citada Comissão.

2011-0.197.083-5 – Sindicância. À vista dos elementos constantes no presente processo, em face do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância-1 (fls. 204/206) e, especialmente, a manifestação da Assessoria Jurídica (fls. 208), que adoto como razão de decidir, ante a falta de elemento essencial ao prosseguimento do presente processo administrativo, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA**, na conformidade do artigo 205 da Lei nº 8.989/79 e do artigo 106 do Decreto nº 43.233/03.

2009-0.271.924-2 – Sinistro ocorrido com o auto GA 2264, prefixo 64. À vista das informações constantes bem como a prescrição e nada mais havendo a ser tratado, **DETERMINO A BAIXA CONTÁBIL** no valor de R\$ 857,62 (oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

2009-0.250.065-8 – Sinistro ocorrido com o auto GA 2213, prefixo 13. À vista das informações constantes bem como a prescrição e nada mais havendo a ser tratado, **DETERMINO A BAIXA CONTÁBIL** no valor de R\$ 13.195,43 (treze mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

2015-0.170.758-9 - Ata de RP nº 02/2014 (processo originário) 2014-0.241.950-0) - Fornecedor de Flores e Fohagem - Devolução de Caução do Contrato nº 35/2015. À vista do noticiado no presente, em especial da manifestação da Divisão Industrial, que adoto como razão de decidir, bem como do parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **AUTORIZO** a liberação da caução dada como forma de garantia no contrato nº 35/2015, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 02/2014, no valor de R\$ 22.818,04 (vinte e dois mil oitocentos e dezoito reais e quatro centavos), bem como da caução dada em garantia, por reforço no Termo de Aditamento nº 01 do respectivo, no valor de R\$ 5.559,28 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), o qual teve vencimento na data de 31/03/2016, prestada pela empresa **SATOSHI YAMANAKA**, CPF Nº 066.285.315-05 e CNPJ nº 07.955.498/0001-95, com fundamento no Artigo 56, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2016-0.126.317-8 – **AUTORIZO** o adiantamento bancário nos termos da Lei 10.513/88, art. 2º, inciso I, II e III, em nome de MARIO EGIDIO REDONA, RF 2576/1 CPF 665.414.418-04, e consequentemente a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para cobertura de despesas da Seção Técnica de Manutenção da Sede, durante o mês de Julho/2016, onerando a dotação orçamentária nº 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06.

2016-0.126.318-6 – **AUTORIZO** o adiantamento bancário nos termos da Lei 10.513/88, art. 2º, inciso I, II e III, em nome de LÉA VALQUIRIA GARCIA, RF 1457/1 CPF 022.799.738-71, e consequentemente a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para cobertura de despesas no setor de Áreas Verdes, durante o mês de Julho/2016, onerando a dotação orçamentária nº 04.10.15.452.3011.8.857.3.3.90.3.90.06.

SERVIÇOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2010-0.097.521-1 – Secretaria Municipal e Serviços – AMLURB. Aplicação de Penalidade. **DESPACHO** I – À vista dos elementos constantes no presente processo, notadamente as manifestações de LIMPURB-FISC, AMLURB-AJ e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho e adoto como razões de decidir, **DEIXO DE CONHECER** o recurso interposto por N. C. **REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA – ME**, CNPJ 07.582.524/0001-87, tendo em vista sua imtempestividade, com fundamento no artigo 4º da Lei 10.142/86, e quanto ao mérito, se conhecido fosse, seria **NEGADO PROVIMENTO**, para manter a penalidade aplicada no despacho de fls. 41, nos termos do Autos de Multa n°s 77-080.833-6, 77-093.768-3, 77-097.454-6, lavrado por infração ao art. 160 da Lei Municipal nº 13.478/02 (depositar caçamba em via pública), e 77-080.834-4 e 77-093.797-5 por infração ao art. 153 da Lei Municipal 13.478/02 (realizar coleta de entulho sem permissão da Prefeitura do Município de São Paulo).

Do **Processo 2016.0.115.003-9** **DESPACHO** No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 75/SES/05 e face aos elementos constantes no presente processo, especialmente da Divisão de Manutenção e Controle de Iluminação Pública – ILUME 3, deste Departamento, que acolho, APLICO ao CONSÓRCIO SP LUZ – CNPJ 58.580.465/0001-49, a penalidade prevista na cláusula 14º item 14.7 (multa), pelo não cumprimento à execução dos serviços constantes do Contrato 066/SES/11 constatado pela fiscalização de ILUME, que importam na quantia total de R\$ 1.000.00 (mil reais), devidamente detectado

pela fiscalização da P.M.S.P/ILUME. A seguir, aguardar o esgotamento do prazo recursal (cinco dias úteis contados da data da publicação deste Despacho no D.O.C).

Do **Processo 2016.0.119.528-8** **DESPACHO** No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 75/SES/05 e face aos elementos constantes no presente processo, especialmente da Divisão de Manutenção e Controle de Iluminação Pública – ILUME 3, deste Departamento, que acolho, APLICO ao CONSÓRCIO SP LUZ – CNPJ 58.580.465/0001-49, a penalidade prevista na cláusula 14º item 14.7 (multa), pelo não cumprimento à execução dos serviços constantes do Contrato 066/SES/11 constatado pela fiscalização de ILUME, que importam na quantia total de R\$ 1.500.00 (mil e quinhentos reais), devidamente detectado pela fiscalização da P.M.S.P/ILUME. A seguir, aguardar o esgotamento do prazo recursal (cinco dias úteis contados da data da publicação deste Despacho no D.O.C).

Do **Processo: 2016.0.116.072-7** INTERESSADO: Departamento de Iluminação Pública - ASSUNTO: Adiantamento Bancário - **DESPACHO** - À vista das informações constantes pelo Diretor de ILUME, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria 087/SES/10, com fundamento nos termos do disposto no Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e da lei Municipal nº 10.513 de 11 de maio de 1988 e alterações pela Portaria 055/SES/2014, AUTORIZO o adiantamento bancário para atender despesas de pequeno vulto para o Departamento de Iluminação Pública – ILUME, em nome de VÂNIA NASCIMENTO, RF 805423-1 para o mês de junho de 2016, por meio do recurso do Fundo Municipal de Iluminação Pública. Outrossim, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento onerando a dotação nº 99.10.15.122.3024.2.100.3 390.3900.08 – FUNDIP – Administração da unidade – Outros Serviços – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal – Recursos Vinculados, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **aprovo** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2016-0.105.980-5 em nome de Diego Rizzo Vieira, referente aos dias 16 a 20/05/2016, no valor de R\$2.846,20 (Dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

PORTARIA Nº 11/AMLURB/2016

Altera o Grupo de Trabalho Multidisciplinar responsável pela análise das propostas do Programa de Conscientização Ambiental instituído pela Portaria nº 003/AMLURB/2016 e alterada pela Portaria nº 005/AMLURB/2016.

O PRESIDENTE DA AUTORIZADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.478 de 30 de dezembro de 2002, com a redação dada pela Lei nº 13.522 de 19 de fevereiro de 2003, e regulamentada pelo Decreto nº 45.294 de 17 de setembro de 2004,

RESOLVE,

Art. 1º. Alterar o Grupo de Trabalho Multidisciplinar responsável pela análise das propostas do Programa de Conscientização Ambiental e divulgação dos serviços a serem apresentados pelas Concessionárias de serviços divisíveis de limpeza urbana constituída no artigo 2º da Portaria nº 003/AMLURB/2016 e alterada pela Portaria nº 005/AMLURB/2016, a ser constituído por:

I- Um (01) servidor do Gabinete da Presidência;
II- Um (01) servidor do Departamento de Gestão de Serviços;

III- Um (01) servidor da Assessoria de Comunicação.

Art. 2º. Alterar os servidores designados para comporem o referido Grupo de Trabalho Multidisciplinar, com os seguintes membros:

I- Gabinete da Presidência: Rogério dos Anjos Araújo, RF 103;

II- ASCOM: Djojival Vieira dos Santos Filho, RF: 0030;

III- DGS: Adriana Salomão Jadão, RF 115.

Art. 3º. Ficam mantidos os demais termos da Portaria ora alterada.

RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO, Presidente
PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AMLURB

PROCESSO n.º 2015-0.001.841-0 RECORRENTE: NAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE MULTA Nº 77-111.487-7. I - DESPA CHO 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, notadamente as manifestações da Gerência de Fiscalização e da Assistência Jurídica desta autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, **NÃO CONHEÇO** o recurso interposto por NAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.922.445/0001-46, por efeito da Preclusão Consumativa e mantenho a decisão proferida no despacho de fls. 40, publicado no DOM em 11/11/2015. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

PROCESSO n.º 2015-0.272.151-8 RECORRENTE: LA FRONTERA COMERCIO DE SORVETES LTDA – ME ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTOS DE MULTA Nº 77-114.735-0. I - **DESPACHO** 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, notadamente as manifestações da Gerência de Fiscalização e da Assistência Jurídica desta autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, **CONHEÇO** o recurso interposto por LA FRONTERA COMERCIO DE SORVETES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.641.715/0001-01, mas no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a penalidade aplicada no despacho publicado em 16/12/2015, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

RESOLUÇÃO AMLURB Nº 84, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.750.000,00 de acordo com a Lei n.º 16.334/2015.

O Presidente da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no Artigo 18 da Lei nº 16.334 de 30 de dezembro de 2015, e no art. 23 do Decreto nº 56.779 de 22 de janeiro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
81.10.15.452.3005.5608	Ampliação e melhoria da infraestrutura para a coleta seletiva	
4.4.91.39.00.02	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.750.000,00
		2.750.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de anulação de recursos provenientes da dotação a seguir identificada:

CÓDIGO	NOME	VALOR
81.10.15.452.3005.5608	Ampliação e melhoria da infraestrutura para a coleta seletiva	
4.4.90.39.00.02	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.750.000,00
		2.750.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO, Presidente

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

CADASTRO DE GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

De acordo com as informações contidas no presente, nos termos da Lei 13.478/02 e Decreto 45.668/04, alterado pelos decretos 46.004/05, 48.251/07 e 51.907/10, DEFIRO o cadastramento e/ou recadastramento das empresas abaixo relacionadas:

NOVO
Protocolo Razão Social
67719 MARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
67839 PLANETA MC LTDA - ME
67840 IMPACTO SERVICOS DE SEGURANCA LTDA

RENOVAÇÃO
Protocolo Razão Social
67841 COATS CORRENTE LTDA
67842 RCN INDUSTRIAS METALURGICAS S.A.
67843 CHESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
67844 ST ETIENNE CITY PADARIA E CONFEITARIA LTDA
67847 PANIFICADORA RAINHA DO TATUAPE LTDA EPP
67848 AMAN MALHAS EIRELI - EPP

CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO – PESSOA FÍSICA

De acordo com as informações contidas no presente **DE-FIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decreto n.º46.594/05 e Portaria nº 005/AMLURB-G/12 o cadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

CADASTRAMENTO
CF 13231 – MARIA JOICE RODRIGUES DA SILVA
CF 13232 – GISLAINE DA SILVA AUGUSTO
CF 13233 – JULYANO SALES LOPES
CF 13234 – CLAYMAN PINHEIRO DE MORAIS
CF 13235 – OSMAR DO NSACIMENTO ROSA
CF 13236 – DENIR RICARDO BARBOSA
CF 13237 – MANUEL MEDEIROS DA SILVA
CF 13238 – VALDEMIR BISPO JOSE DE SOUSA
CF 13239 – MARCOS RODRIGUES
CF 13240 – FRANCINELI VIEIRA CARNEIRO
CF 13241 – LUIZ CARLOS GUARDIAN JUNIOR
CF 13242 – ALEXANDRE EDUARDO MAIA
CF 13243 – MARCO ANTONIO ARAUJO
CF 13244 – ARI JOSE DA SILVA
CF 13245 –FABIO ARRUDA SILVESTRE PESSOA

TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIA- MENTO DA “CABIFY AGENCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.” COMO OPERADORA DE TECNOLOGIA DE TRANSPORTES PARA TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 56.981 DE 10 DE MAIO DE 2016.

Considerando o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto Municipal 56.981 de 2016 – que tratam das Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas (OTT) -, o previsto nos artigos 3º e 4º da Resolução nº.1 de 12 de maio de 2016 do Conselho Municipal de Uso do Viário – que tratam das condições de credenciamentos de tais Operadoras de Tecnologia de Transporte-, bem como o parecer favorável ao credenciamento exarado em análise realizada pela São Paulo Negócio S/A, dou ciência a todos da aprovação do pedido de credenciamento realizado pela Cabify Agencia de Serviços de Transportes de Passageiros Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.506/0001-46 e com sede à Av. Horácio Lafer, 160, andar 3 parte I, Itaim Bibi, São Paulo, SP, à Secretaria Municipal de Transportes, direcionado a este Laboratório de Mobilidade Urbana e Protocolos Abertos (MobiLab), como **OPERADORA DE TECNOLOGIA DE TRANSPORTE CREDENCIADA PARA TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS**.

O Deferimento do Credenciamento terá sua validade e eficácia condicionadas à apresentação dos três documentos faltantes discriminados abaixo no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

* Certidão Negativa da Justiça Estadual dos representantes legais da empresa

* Certidão Unificada por CPF/CNPJ raiz (antiga Certidão de Tributos Mobiliários)

* Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal
Daniela Swiatek
Secretaria Executiva
SMT -MobiLab

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
DESPACHOS: LISTA 2016-2-097

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM CARLOS, 655 - BLOCO F
PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-1
2016-0.104.363-1
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS

DEFERIDO
TRANSFERENCIA DO PONTO DE TAXI N. 2224, SITUADO NA RUA VOLUNTARIOSDA PATRIA. TENDO EM VISTA A ANALISE TECNICA DESTE DTP, DEFIRO A TRANSFERENCIA DO PONTO PRIVATIVO DE TAXI N. 2224, SITUADO NA RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, DO LADO PAR PARA O LADO IMPAR, DEVIDO A IMPLANTACAO DE "FAIXA EXCLUSIVA DE ONIBUS", CONFORME PORTARIA ESPECIFICA.

PROCESS